

REGULAMENTO IHACK2GREEN - 2ª EDIÇÃO

Este regulamento contém as instruções e regras necessárias ao bom andamento do evento, doravante denominado IHACK2GREEN (“iHACK2GREEN”), as quais ficam à disposição dos candidatos, que por livre e espontânea vontade se inscreverem para participar do evento.

Este regulamento deverá ser observado para o perfeito entendimento e direcionamento de todo o fluxo da realização do evento, sem prejuízo de novas informações a serem comunicadas nos termos do item 4 a seguir. Portanto, os candidatos, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que leram, aceitaram e compreenderam todos os termos deste regulamento, bem como de seus formulários e eventuais anexos.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. O presente **iHACK2GREEN** é promovido pela empresa **Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha do Rio de Janeiro**, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 01, 6º andar, parte, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.752.767/0001-26, doravante denominada simplesmente “**AHK Rio**”, apoiado pela empresa **Fundação Parque Tecnológico Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.769.688/0001-18, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, nº 6731, doravante denominada simplesmente “**FPTI**” e operado pela **Sai do Papel Consultoria e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.080.277/0001-81 e com sede na Rua Professor Eurico Rabelo, 89, bairro Maracanã, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20271-150.

1.2. A AHK Rio, FPTI e a Sai do Papel através de seus representantes, comporão a Comissão Organizadora do evento (“Comissão Organizadora”) que será responsável por viabilizar a realização do evento, selecionar os participantes, indicar e recrutar os avaliadores, definir e informar sobre alterações necessárias, garantir o respeito de todos e a aplicação do Código de Conduta, bem como tomar as demais medidas necessárias



para a realização do evento de forma que o mesmo atinja plenamente seu objetivo.

2. OBJETIVO

2.1. Diante da crescente preocupação mundial para conter as mudanças climáticas e os seus efeitos no planeta, os países vêm firmando compromissos de redução de emissões de CO₂. Alinhado a isso, o governo brasileiro, sexto maior emissor de CO₂ do mundo, se comprometeu em reduzir suas emissões em 37% até 2025, e em 43% até 2031. Apresentando também, metas ambiciosas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) em 55% até 2050. O uso de “energia limpa” é uma das principais formas de evitar o aumento da concentração de CO₂ na atmosfera, e seus consequentes efeitos para o planeta e sociedade. O Brasil possui 83% da sua matriz elétrica proveniente de energias renováveis, ocupando, por esse motivo, o primeiro lugar entre os países em produção de energia limpa. Isso se dá, principalmente, às suas características geográficas e climáticas que, por sua vez, também habilitam o potencial do país para se tornar um dos maiores produtores e exportadores de Hidrogênio Verde (H₂). Com isso, o Programa iH2BRASIL tem como objetivo fomentar ideias para o desenvolvimento de soluções inovadoras na produção, logística e aplicação que contribuam com a expansão da utilização do H₂.

2.2. O desafio consiste em três trilhas:

#h2vmodelodenegócio\$

Como inovar em modelos de negócios financeiros para estimular o investimento e a compra de H₂V?

#h2vnegóciosBR

Como gerar negócios para tornar o Brasil reconhecido no mercado de H₂V?

#h2vdescarbonização

Como acelerar a descarbonização da indústria por meio do H₂V?

3. LOCAL E DATA

3.1. O **iHACK2GREEN** será realizado em ambiente inteiramente on-line, em plataforma digital, sendo de responsabilidade do candidato inscrito obter e manter o respectivo acesso à internet.

3.1.1. Para participar do **iHACK2GREEN**, é necessário ter o acesso ao seguinte domínio: www.ihack2green.com.br.

3.2. O **iHACK2GREEN** acontecerá entre o dia 19/05/2023 às 18h00 (dezoito horas) até o dia 21/05/2023 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), devendo ser seguido o cronograma disponível no site oficial do evento.

3.3. Não existirá nenhum contato presencial entre a comissão organizadora do evento e os participantes. A programação e agenda pertinentes ao Evento serão oportunamente divulgadas pela organização, pelos meios que esta julgar apropriados para ampla divulgação.

3.4. Durante o período de 11/04/2023 a 20/05/2023 os participantes selecionados deverão se cadastrar na plataforma de comunicação que será enviada via e-mail pela organização do evento. Acontecerá uma programação técnica sobre hidrogênio verde e inovação para as equipes selecionadas, que receberão esta programação para que somem ao seu conhecimento informações sobre o setor.

4. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.1. Este regulamento, bem como, a descrição da programação completa e demais informações referentes ao **iHACK2GREEN** estarão disponíveis nos canais oficiais de comunicação do evento, quais sejam:

a) site oficial do evento: www.ihack2green.com.br.

b) Discord, que é a plataforma da Sai do Papel utilizada para a realização do evento (“Discord”);

4.2. Ademais, em todas as etapas do **iHACK2GREEN**, a Comissão Organizadora fará comunicação e interação com os participantes inscritos por meio dos canais oficiais de comunicação citados no item 4.1 acima e também pelo e-mail do candidato informado no momento da inscrição.

4.3. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do evento através dos canais citados nos itens 4.1 e 4.2 acima.

4.4. A programação oficial poderá sofrer mudanças em decorrência de qualquer fator que impacte na organização do evento, ocasião em que a Comissão Organizadora fará a publicação da referida mudança nos canais citados nos itens 4.1 e 4.2 acima, bem como, através do e-mail do participante, cadastrado no ato da inscrição.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A participação no **iHACK2GREEN** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível, podendo a inscrição para o **iHACK2GREEN** ser realizada por equipe, contendo no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) integrantes, devendo todos ser pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

5.2. Somente será permitida 01 (uma) inscrição por equipe e também por CPF (pessoa física) e, cada inscrição deverá ser realizada com o devido preenchimento de todas as informações obrigatórias presentes na ficha de inscrição online constante no site oficial.

5.3. As inscrições deverão ser feitas, necessariamente, do dia 11/04/2023 até o dia 19/05/2023, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do horário de Brasília, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição.

5.4. As pessoas inscritas deverão ter conhecimento e/ou experiência em pelo menos 01 (uma) das áreas elencadas abaixo:



- a) Tecnologia, Gestão e Técnico do setor de Energia (energias renováveis, hidrogênio verde, etc.).
- b) Desenvolvimento de software (programação);
- c) Negócios (relacionamento, estratégia, novos negócios, startups, empreendedorismo); ou
- d) Marketing (comunicação, UX, Designer); ou
- e) Metodologia ágil (P.O., Scrum Master e/ou Agile Coach).

5.5 O preenchimento e envio do formulário eletrônico não garante a participação da pessoa no **iHACK2GREEN**, haja vista que os inscritos serão submetidos à avaliação técnica da Comissão Organizadora.

5.6. Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição será considerada a data do protocolo gerado pelo sistema online após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, realizado pelo site oficial.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. As inscrições que forem realizadas dentro do prazo indicado no item 5.3 limitadas a 1.000 (um mil) pessoas, serão avaliadas pela Comissão Organizadora.

6.2. A avaliação de perfil será conforme critérios estipulados nos itens 5.1., 5.2. e 5.4, bem como através de outros quesitos que, a critério exclusivo da Comissão Organizadora, possam ser pertinentes.

6.3. Todas as pessoas que se candidatarem serão comunicadas sobre a decisão da Comissão Organizadora até o dia 19/05/2023, sendo que aquelas que tiverem sido aprovadas deverão necessariamente montar seus times na Arca Digital SDP até às 18h00 (dezoito horas) do dia 20/05/2023, sob pena de ser considerada a desistência do candidato.

6.4. As decisões da Comissão Organizadora quanto à aprovação/reprovação das pessoas candidatas na fase de seleção são soberanas. Desse modo, não caberá qualquer tipo de recurso e/ou reclamação de pessoas inscritas contra referidas decisões.

6.5. A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer momento durante o processamento das inscrições, documentos e comprovações relacionados a candidatos/candidatas, bem como quaisquer outros documentos e materiais complementares, necessários para subsidiar os trabalhos de análise e seleção.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A programação do **iHACK2GREEN** compreende sessões de mentoria, lives com especialistas e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas.

7.2. As pessoas participantes competirão em equipes formadas por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) integrantes.

7.3. Cada equipe será composta, preferencialmente, por:

- a) 01 (uma) pessoa que tenha skill de Tecnologia, Gestão e Técnico do setor de energia;
- b) 01 (uma) pessoa que tenha skill de Desenvolvimento de software (programação);
- c) 01 (uma) pessoa que tenha skill de Negócios (relacionamento, estratégia, novos negócios, startups, empreendedorismo); ou
- d) 01 (uma) pessoa que tenha skill de Marketing (comunicação, UX, Designer); ou
- e) 01 (uma) pessoa que tenha skill de Metodologia ágil (P.O., Scrum Master e/ou Agile Coach).

7.4. Caberá a cada participante se responsabilizar por todos os custos, despesas, eventuais equipamentos, condições e demais necessidades para participar do evento.

8. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

8.1. A submissão do pitch da solução do **iHACK2GREEN** deverá ser realizada através da Arca Digital SDP , até as **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21/05/2023**, atendendo obrigatoriamente as exigências prevista nas alíneas “a”, “b” e “c”, das seguintes formas:



a) **Video Pitch:** Link do vídeo no YouTube de até 2 minutos na estrutura de um pitch reforçando o problema a ser resolvido, os possíveis interessados, o público-alvo e como funcionaria (uma visão mais de negócio). Os vídeos com mais de 2 minutos não serão aceitos e causam a desclassificação imediata da equipe. O Vídeo só deve ser disponibilizado no Youtube, com o link do mesmo sendo enviado na Arca Digital SDP. O vídeo deve ser postado como 'Público' ou 'Não listado'.

b) **Video Técnico:** Link do vídeo no YouTube de até 2 minutos explicando a parte técnica do protótipo. O que foi feito, como foi feito e o que foi usado. Os vídeos com mais de 2 minutos não serão aceitos e causam a desclassificação imediata da equipe. O Vídeo só deve ser disponibilizado no Youtube, com o link do mesmo sendo enviado na Arca Digital SDP. O vídeo deve ser postado como 'Público' ou 'Não listado'.

c) **Apresentação:** Na Arca Digital SDP e no formato de slides, com estrutura de pitch contendo informações sobre o problema, sobre a solução e tecnologias utilizadas, pode-se utilizar desse material para trazer informações de mercado e roadmap futuro da solução desenvolvida. (Obrigatório utilizar formato .pdf e recomendamos o formato de 10 slides).

O total de links disponibilizados não pode ser superior a 3 (três), sendo:

01 (um) vídeo pitch;

01 (um) vídeo técnico;

01 (um) .pdf da apresentação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Para referida análise dos projetos e considerando o contexto inovador proposto no **IHACK2GREEN**, serão observados os seguintes critérios:

a) Criatividade e originalidade: O quão o projeto apresentado demonstra originalidade e criatividade, diferenciando-se de outras soluções já existentes em diferentes segmentos;

b) Aplicabilidade: O quão o projeto apresentado demonstra potencial para solucionar os problemas atinentes ao desafio proposto;

- c) Qualidade do protótipo: O quão o protótipo submetido na plataforma apresenta aparente qualidade/usabilidade em suas funcionalidades;
- d) Tecnologia: O quão a solução faz uso de tecnologias que de fato pode oferecer escala ao projeto;
- e) Elemento Futuro: O quão a solução apresentada demonstra elementos ligados a tendências futuristas, escalabilidade e de inovação;
- f) Composição da equipe em relação ao gênero (homens, mulheres e suas designações): será atribuída a nota para as equipes que apresentarem a composição igualitária em relação ao gênero. Em caso de composição da equipe com menor número de mulheres e suas designações, será atribuída nota nula.
- g) Impacto socioambiental: potencial de impacto positivo que a solução proposta poderá trazer para o meio ambiente e para sociedade

9.2. Ao ser avaliado, cada critério receberá do avaliador uma nota entre 1 e 5, onde 1 representa nenhuma ou mínima aderência ao critério e 5 representa total ou máxima aderência ao critério.

9.3. Todos os projetos serão avaliados utilizando os critérios descritos no item 9.1 e, a nota final do projeto levará em consideração, de forma igualitária, a avaliação de todos os jurados.

9.4. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de divulgar ou não as notas aplicadas pelos avaliadores.

10. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

10.1. O **iHACK2GREEN** possui uma única etapa de avaliação que acontecerá entre os dias 22/05/2023 e 25/05/2023.

10.2. Etapa Única: Um grupo de avaliadores vai analisar os *pitchs* realizados pelos grupos, selecionar e classificar os TOP 8 do **iHACK2GREEN**. Os projetos serão avaliados com



base nos critérios estabelecidos no item 9.1. deste regulamento. A comunicação do grupo vencedor será feita no dia 31/05/2023 às 19h00 (dezenove horas).

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. No dia 31/05/2023, no encerramento do **iHACK2GREEN** de acordo com a programação do evento, será realizada a cerimônia virtual de premiação através de uma *live*.

11.2. Serão premiados até os 8 primeiros colocados, conforme decidido pela Organização seguindo os termos deste regulamento, fazendo jus ao seguinte prêmio:

Posição	Premiação iHack2Green
1º Lugar	R\$ 4.000,00 para a equipe + programa de aceleração de 20 semanas
2º Lugar	R\$ 2.500,00 para a equipe + programa de aceleração de 20 semanas
3º Lugar	R\$ 1.500,00 para a equipe + programa de aceleração de 20 semanas
4º Lugar	Programa de aceleração de 20 semanas
5º Lugar	Programa de aceleração de 20 semanas
6º Lugar	Programa de aceleração de 20 semanas
7º Lugar	Programa de aceleração de 20 semanas
8º Lugar	Programa de aceleração de 20 semanas
Check Point Extra	R\$ 1.000,00 para o time que tiver proporcionado maior representatividade feminina na solução

11.2.1. Os valores apresentados são líquidos e serão divididos de forma igualitária entre

todos os membros da equipe vencedora, conforme a colocação decidida pela Comissão Organizadora, nos termos deste regulamento.

11.3. Todos os prêmios oferecidos a cada um dos participantes, integrante da equipe vencedora será considerado pessoal, nominal e intransferível.

11.4. Os prêmios serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias úteis após a data da divulgação do resultado, sem qualquer ônus aos contemplados.

11.5. O prêmio será pago, necessariamente, através de crédito, diretamente em conta corrente de titularidade de cada um dos participantes, integrantes da equipe vencedora, conta essa que deverá ser informada pelos participantes, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.

11.5.1. O prêmio não poderá ser pago em contas correntes de terceiros, ainda que estes pertençam a mesma equipe vencedora, sendo certo, ainda, que não será efetuado pagamentos através de cheque ou dinheiro.

11.6. A quantidade de participantes da equipe poderá interferir no valor a ser distribuído devido ao arredondamento do prêmio. Na hipótese de haver dízima na divisão dos valores para cada um dos membros da equipe vencedora, a critério da Comissão Organizadora, poderá haver o arredondamento para mais ou para menos, conforme a fração resultante deste cálculo, não cabendo aos ganhadores contestar os resultados do referido arredondamento.

11.7. Para a efetivação da premiação, serão utilizados os dados da equipe e dos participantes, conforme preenchidos na ficha de inscrição.

11.8. Haverá, ainda, uma premiação extra ao final da aceleração para as equipes que concluírem o programa, conforme capítulo 13.

11.9. As equipes participantes do evento podem ser convidadas, após o programa de aceleração, a exclusivo critério da Incubadora Santos Dumont (FPTI), para participar dos

processos de incubação e aceleração, via carta-convite.

12. DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

12.1. As equipes dos entusiastas selecionadas terão direito a participar do programa de Aceleração iH2 oferecido pela AHK-RJ, por intermédio da Aliança Brasil-Alemanha.

12.2. O programa terá a duração de 20 semanas, previsto entre os meses de maio e outubro de 2023.

12.3. Durante este período, os selecionados terão o apoio necessário para criação de um modelo de negócios e o estabelecimento de um MVP (minimum viable product).

12.4. Para alcançar este objetivo, os entusiastas passarão por uma trilha de aceleração, que oferecerá os seguintes benefícios:

12.4.1. Mentorias com analistas de negócios: os times terão encontros periódicos em formato de mentoria com analistas de negócios com o objetivo de acompanhar a evolução, apoiar a priorização das tarefas a serem executadas e medir o desempenho das equipes.

12.4.2. Consultorias em gestão: com o objetivo de dar suporte e conhecimento nas áreas de gestão para que os entusiastas desenvolvam suas soluções otimizando recursos, nas seguintes temáticas: finanças e investimentos, design e experiência do usuário, marketing e vendas, estratégia, produto/serviço, inovação e processos.

12.4.3. Suporte para prototipação: acesso a especialistas e ferramentas orientados a prototipação rápida e construção de MVPs.

12.4.4. Acesso a rede de parceiros, potenciais clientes e investidores: com atuação em rede, as equipes serão conectadas a potenciais parceiros, clientes e investidores a fim de gerarem networking e negócios.

13. DA PREMIAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

13.1. No dia 17/10/2023, no encerramento do **3º CICLO DA CATEGORIA DE**



ENTUSIASTAS, de acordo com a programação do evento, será realizada a cerimônia virtual de premiação através de uma *live*.

13.2. Serão premiados até os 3 primeiros colocados, conforme decidido pela Organização seguindo os termos deste regulamento, fazendo jus ao seguinte prêmio:

Posição	Premiação Programa de Aceleração
1º Lugar	R\$ 6.000,00 para a equipe
2º Lugar	R\$ 3.000,00 para a equipe
3º Lugar	R\$ 2.000,00 para a equipe

13.2.1. Os valores apresentados são líquidos e serão divididos de forma igualitária entre todos os membros da equipe vencedora, conforme a colocação decidida pela Comissão Organizadora, nos termos deste regulamento.

13.3. O disposto nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.5.1, 11.6 e 11.7 se mantém para a premiação do programa de aceleração.

14. DOS AVALIADORES

14.1. As decisões dos jurados/avaliadores, inclusive no que tange à classificação e à premiação dos Participantes/Equipes, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

14.2. Durante o processo de avaliação, os jurados podem aplicar ou não feedbacks a respeito da solução desenvolvida.

14.3. A Comissão organizadora não se responsabiliza caso o jurado não realize tal atribuição.

14.4. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte das bancas julgadoras comprometem-se a informar à Comissão

Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que este for identificado.

15. DO CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA

15.1. Pedimos a todos os participantes que tomem conhecimento e estejam em conformidade com as boas práticas internacionais presentes no *“Hack Code of Conduct”*, conforme link: <https://hackcodeofconduct.org/>.

15.2 Os integrantes declarem que tem conhecimento do conteúdo do Código de Conduta e Integridade da comissão organizadora, disponíveis nos links: <https://www.pti.org.br/ouvidoria/>.

15.3. Além do acima, para todos os participantes que decidirem integrar o **iHACK2GREEN**, será obrigatório consentir com o Código de Conduta, do presente regulamento, não podendo ser alegado o seu desconhecimento em nenhuma hipótese.

15.4. Os organizadores aplicarão o Código de Conduta durante o evento, sendo esperada a cooperação de todos os participantes, a fim de garantir um ambiente seguro para todos os participantes.

15.5. Quaisquer incidentes ou preocupações deverão ser relatados para a equipe do evento ou deverá entrar em contato com corporate@saidopapel.com.br

15.6. Todos os participantes, patrocinadores, palestrantes, parceiros, voluntários e funcionários devem seguir o Código de Conduta e de Ética e contribuir para tornar o **iHACK2GREEN** um lugar que acolha e respeite todos os participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, etnia ou religião. Assim reforçamos que não será tolerada nenhuma forma de assédio em nossos eventos.

15.7. Os participantes sinalizados pelo descumprimento do Código de Conduta e de Ética devem corrigir sua postura imediatamente ou serão excluídos/desclassificados do evento.

15.8. Se qualquer indivíduo estiver sendo assediado ou testemunhar outra pessoa sofrer assédio, de qualquer natureza, ou tem outras preocupações sobre este problema, deverá entrar em contato com um membro da Comissão Organizadora imediatamente.

15.9. Os participantes do **iHACK2GREEN** que violarem essas regras e se envolverem em comportamentos considerados de assédio, poderão ser sancionados e/ou expulsos do **iHACK2GREEN**, cabendo a medida apropriada a critério da Comissão Organizadora.

16. POLÍTICA E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. O Participante garante que o método, técnicas, softwares e todo e qualquer material utilizados para o desenvolvimento e conclusão da Criação/Projeto, até os ajustes conjuntos com a Comissão Organizadora, não infringem qualquer marca, patente, tecnologia patenteável ou não, direito autoral, segredo de negócio ou quaisquer outros direitos de propriedade, mantendo a Comissão Organizadora, empresas do seu grupo econômico e prepostos a par e a salvo de qualquer contestação futura com relação ao previsto no presente dispositivo, pelo que fica excluída sua responsabilidade, seja de ordem solidária ou subsidiária, podendo o participante ser denunciado em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente Regulamento o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro, devendo arcar com eventuais indenizações, despesas judiciais, extrajudiciais, custas e honorários advocatícios.

16.2. Qualquer projeto submetido à apreciação da Comissão Organizadora do **iHACK2GREEN** continua sendo de propriedade intelectual do indivíduo ou do time que o desenvolveu.

16.3. Inclusive, o **iHACK2GREEN** incentiva os participantes a abrirem seus projetos de código-fonte e compartilhá-los com a comunidade *open source* para fomentar e promover inovação nesse espaço.

16.4. Os direitos relativos ao uso da solução desenvolvida em razão do **iHACK2GREEN**, pela comissão organizadora, em qualquer plataforma, software e/ou aplicativo, bem como

o desenvolvimento pela comissão organizadora de novas funcionalidades, novas APIs, criação de direitos derivados, dentre outras evoluções possíveis na solução desenvolvida em razão do **iHACK2GREEN**, serão objeto de negociação a ser realizada oportunamente entre o participante e a **comissão organizadora**, por escrito, mediante assinatura de documento específico para esse fim.

16.5. O Participante declara e garante que suas publicações em redes sociais, quando relacionadas ao **iHACK2GREEN**, não terão o condão comercial e farão referência única e exclusivamente ao fato de estar participando do **iHACK2GREEN**. Adicionalmente, o Participante se compromete unicamente a postar imagens originalmente suas, que não sejam ilegais ou contrárias à ordem pública e aos bons costumes e que não infrinjam nenhum direito de terceiro.

16.6. Qualquer divulgação sobre ou com relação ao **iHACK2GREEN**, bem como da presença do Participante, com viés ou propósito comercial, exemplificativamente, mas não limitado a comunicado à imprensa, dependerá de anuência prévia e por escrito da **comissão organizadora**.

16.7. O Participante fica desde já ciente e de acordo que determinados direitos de propriedade intelectual dependem de sigilo para sua concessão, sendo de total responsabilidade do Participante quaisquer problemas decorrentes de suas publicações que possam prejudicar a proteção de tais direitos, sendo vedadas publicações com teor técnico dos projetos relacionados ao programa.

16.8. Ao participar do **iHACK2GREEN** ou aceitar qualquer prêmio, os participantes representam e garantem o seguinte:

a) O participante não enviará conteúdo que infringe qualquer marca, patente, tecnologias não patenteáveis, direitos autorais, segredo comercial ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual/imaterial de terceiros ou outros direitos de propriedade, incluindo, mas não se limitando a privacidade e direitos de publicidade, confirmando que o conteúdo poderá ser amplamente divulgado;

- b) O participante não publicará falsidades ou declarações falsas que possam causar danos a imagem e os direitos Comissão Organizadora, do **iHACK2GREEN**, seus organizadores, patrocinadores ou terceiros;
- c) O participante não enviará conteúdo que seja ilegal, obsceno, difamatório, ameaçador, pornográfico, ofensivo, odioso, racial ou étnico ofensivo, que incentive atividades criminosas, que dê origem a responsabilidade civil ou que é inapropriado ou destrutivo à imagem ou à boa vontade da marca dos hackers, da Comissão Organizadora ou dos parceiros;
- d) O participante não publicará anúncios ou solicitações de negócios;
- e) O participante não será obrigado a pagar qualquer compensação ou permitir a participação de terceiros em relação ao uso, reprodução, modificação, publicação, exibição ou outra exploração de qualquer conteúdo que o participante seja proprietário ou tenha direito de uso, antes do início de sua participação no **iHACK2GREEN**; e
- f) O conteúdo enviado pelo participante não poderá conter qualquer tipo de vírus, outros dispositivos desativadores ou código nocivo;

16.9. Ao participar do **iHACK2GREEN**, o participante concede aos seus patrocinadores direito e licença irrevogável, não exclusivo, com o direito de discutir, divulgar, comercializar e exibir o conteúdo derivado ou relacionado ao **iHACK2GREEN** ("Conteúdo de Marketing") e distribuir e usar esse Conteúdo de Marketing para fins promocionais e de marketing. O participante entende que não receberá nenhum tipo de remuneração, mantendo os devidos créditos pelo uso da sua imagem no **iHACK2GREEN**.

16.10. O participante declara, confirma e garante, sob as penas da lei, que é o único autor/inventor e proprietário dos direitos de propriedade intelectual e da personalidade do projeto, ou que tem autorização completa e definitiva para tanto, e que o projeto é o trabalho inovador e original dos participantes do time, não violando quaisquer direitos de terceiros, especialmente de propriedade intelectual/imaterial. Se o projeto for um trabalho

baseado em um produto existente, o participante garante:

- a) Que adquiriu direitos suficientes para usar e autorizar terceiros a usar o projeto, conforme especificado na seção "Políticas e Direitos de Propriedade Intelectual" das Regras;
- b) Que o projeto não viola direitos autorais ou quaisquer outros direitos de terceiros; e
- c) Que o envio está livre de *malware*.

17. DA DESCLASSIFICAÇÃO

17.1. Para efeitos de desclassificação, sem prejuízo de outras possibilidades que possam surgir no decorrer do **iHACK2GREEN** e, além das condições descritas neste regulamento, o participante poderá, ainda, ser desclassificado pelo (i) não cumprimento do prazo de inscrição; pela (ii) não entrega da solução exigida no desafio e/ou (iii) não atingir pontuação e/ou critérios mínimos para fazer jus à premiação, quando aplicável.

17.2. A Organização reserva-se o direito de desclassificar e excluir os participantes, e/ou suas respectivas equipes e Projetos, cujas condutas demonstrem manipular dolosamente a operação do **iHACK2GREEN**, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou nos Termos.

17.3. Durante o **iHACK2GREEN**, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de verificar se os projetos, as equipes e os integrantes de cada equipe cumprem as condições de elegibilidade para participar do **iHACK2GREEN**, bem com os termos e condições deste Regulamento, sendo que, em caso de não cumprimento, participantes, equipes e os respectivos Projetos serão desclassificados e excluídos do **iHACK2GREEN**.

17.4. Os participantes, suas respectivas equipes e projetos poderão ser desclassificados e excluídos do **iHACK2GREEN** e a qualquer momento, em caso de não participação das atividades do **iHACK2GREEN**, bem como, fraude comprovada ou suspeita de fraude, fornecimento de informação inverídica ou incompleta, participação por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, realização de atos irregulares, desleais ou que

atentem contra os objetivos do **iHACK2GREEN** e desrespeito às disposições emanadas da Comissão Organizadora.

17.5. Também poderão ser desclassificados e excluídos do **iHACK2GREEN** os participantes, suas respectivas equipes e projetos, que cometerem ou se envolverem em qualquer atividade, situação ou ocorrência, seja antes ou no decorrer do **iHACK2GREEN**, ou se houver qualquer alegação pública de qualquer ação ou envolvimento pelos participantes, suas respectivas equipes e Projetos, conforme determinado a critério exclusivo da Comissão Organizadora que (i) ofenda ou promova a ofensa, ultrajar, ridicularizar e, como resultado (ii) impactar negativamente ou puder impactar negativamente o bom nome da Comissão Organizadora e do **iHACK2GREEN** e a reputação de suas respectivas marcas.

17.6. Não será permitida em qualquer hipótese, sendo imediatamente desclassificado, o Projeto que contiver: (i) uso de quaisquer expressões, sinais ou palavras ofensivas; (ii) termos que ofendam a honra ou imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos afins; (iii) sinais ou palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, gênero, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações; (iv) uso de marca de empresas, elogios ou qualquer menção que caracterize a divulgação do nome e/ou marca de produtos e empresas; (v) sinais de pessoas/personalidades notórias; (vi) sinais públicos (brasões, armas, medalhas, bandeiras, distintivos) ou de partidos políticos; (vii) incentivo à violência ou intolerância; (viii) símbolos desportivos reconhecidos; (ix) nomes patronímicos notórios; (x) obra/projeto literário, artístico, técnico ou científico reconhecido ou protegido por direitos autorais e/ou de propriedade intelectual/industrial; ou (xi) apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Os participantes do **iHACK2GREEN** se comprometem a realizar todas as etapas de forma ética e íntegra, respeitando os prazos e condições de participação do **iHACK2GREEN**.



18.2. Os participantes do **iHACK2GREEN**, neste ato, autorizam gratuitamente o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, relacionados com qualquer fase do programa, realização e/ou divulgação de suas atividades, bem como para produções relacionadas aos Projetos (como ícones, marcas, logos, entre outros), sem qualquer ônus para a Comissão Organizadora, para utilização no site oficial, nos canais de divulgação e/ou nas redes sociais da Comissão Organizadora.

18.3. Ao se inscrever para participar do **iHACK2GREEN**, nos termos deste Regulamento, cada participante concorda com a divulgação irrestrita da ideia/solução/projeto apresentados, sem qualquer ônus para a Comissão Organizadora, sem necessidade de qualquer cuidado/autorização adicional. Os Participantes devem buscar as autorizações de terceiros eventualmente necessárias para atendimento das regras deste Regulamento.

18.4. Os participantes reconhecem que a participação no **iHACK2GREEN** não estabelece qualquer tipo de sociedade, associação, joint venture, relação contratual de mandato, bem como qualquer vínculo empregatício entre o participante e a qualquer empresa do mesmo grupo econômico da Comissão Organizadora, direta ou indiretamente.

18.5. Os participantes e suas respectivas equipes deverão responder exclusivamente por todos e quaisquer danos causados à AHK Rio, à FPTI e/ou à Sai do Papel e/ou a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, à propriedade intelectual e de personalidade. Se responsabilizando ainda, de forma integral e exclusiva por qualquer violação de projetos de terceiros enviados para a participação no **iHACK2GREEN**.

18.6. Durante toda a vigência do **iHACK2GREEN**, a troca de informações entre participantes, selecionados ou não, e a equipe do **iHACK2GREEN** será confidencial.

18.7. Os participantes concordam e reconhecem, pelo simples ato de sua participação, que, em hipótese alguma, a Comissão Organizadora, bem como seus respectivos diretores, funcionários, agentes e quaisquer representantes/mentores do **iHACK2GREEN**, serão responsáveis perante a equipe, os integrantes da equipe e/ou qualquer outra pessoa, seja



ela natural ou jurídica, por qualquer perda ou danos ou prejuízo sofridos, direta ou indiretamente, oriundos da aceitação ou não dos Termos, bem como de sua participação no **iHACK2GREEN**, ou dos resultados ou ainda pelo eventual cancelamento da participação no **iHACK2GREEN**. Assim como qualquer questão externa ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, sua participação no **iHACK2GREEN**.

18.8. A Comissão Organizadora exime-se de toda e qualquer responsabilidade relativa a qualquer uso indevido dos direitos que seja realizado por quaisquer pessoas que tenham acesso a quaisquer materiais de divulgação do **iHACK2GREEN**, especialmente em sites como Facebook, Instagram, YouTube ou comunidades dessa natureza.

18.9. As datas do período de inscrições e de divulgação dos participantes, cujas inscrições forem deferidas, poderão ser prorrogadas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por quaisquer meios de comunicação, sejam eles físicos, eletrônicos ou digitais, além do endereço oficial do site ou no canal oficial de comunicação dentro da plataforma Discord.

18.10. O presente regulamento e o **iHACK2GREEN** poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, a exclusivo critério da Comissão Organizadora, mediante aviso aos participantes a ser enviado por quaisquer meios de comunicação internos, físicos, eletrônicos ou digitais.

18.11. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do evento e/ou aos eventuais terceiros. O **iHACK2GREEN** fará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

18.12. As condições do presente regulamento estão sujeitas a alterações determinadas



pelas autoridades governamentais.

18.13. O **iHACK2GREEN** será coordenado por uma Comissão Organizadora que irá designar e convidar pessoas mentoras e pessoas avaliadoras que farão parte das bancas julgadoras.

18.14. Os participantes também autorizam a utilização e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da pré-inscrição pela Comissão Organizadora e empresas patrocinadoras/parceiras do **iHACK2GREEN**, com a finalidade exclusiva de viabilizar a realização do evento, bem como a premiação das equipes vencedoras e divulgação do evento e do seu resultado.

18.15. As decisões das pessoas integrantes das bancas julgadoras no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo à qualquer participante do **iHACK2GREEN**, contestação das mesmas, bem como dos seus resultados. Não cabendo ainda, exigir qualquer valor ou direito relacionado ao **iHACK2GREEN**, que não esteja contemplado neste Regulamento, independentemente, da classificação do referido participante.

18.16. O **iHACK2GREEN** tem finalidade social e cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para as pessoas participantes inscritas e para as pessoas premiadas ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

18.17. O **iHACK2GREEN**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento.



18.18. Dúvidas ou casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados e decididos de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

18.19. Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

iHack
2green